TERMO ADITIVO Nº. A12/2025 – FMS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**; e,

CONTRATADA: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.114/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3103, Centro, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Andrea Gimenez de Lima Couto, inscrita no CPF sob o nº 056.130.767-90.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 01/2024- FMS, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, decorrente da Chamada Publica nº. 01/2020 – FMS, Processo nº. 73/2020 – FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para *atendimento fisioterapêutico* **(FISIOTERAPIA)** do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando que se enquadra no art. 65 §1º. da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de Credenciamento da clínica UNIKIDS FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.435.025/0001-84, conforme disposto no Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo nº 13/2025-FMS, firmado em 08 de outubro de 2025.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para alteração da Chamada Pública para o valor anual em R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), atualmente há cinco empresas credenciadas, sendo assim ficará o valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para cada.

Tendo em vista que o Município de Schroeder já possuía contrato com quatro clínicas prestadoras de serviços, propõe-se que o valor mencionado seja redistribuído de forma proporcional entre essas clínicas, resultando em um acréscimo de R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada contratada antiga e R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para a nova credenciada.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta "Do Valor do Contrato" no item 4.2 aditivando o valor **de R$ 40.000,00 (quarenta mil)** estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago, dividido entre todos os credenciados.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2024-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 08 de outubro de 2025.
CONTRATADA:

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
CPF nº 056.130.767-90

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59